



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 46

QUINTA - FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1996

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 309/96:

Autoriza o pagamento referente a danos emergentes e lucros cessantes da empreitada de reconstrução do edifício da Reitoria da Universidade dos Açores..... 955

Resolução n.º 310/96:

Autoriza o pagamento referente a sobrecustos e lucros cessantes da empreitada de arranjos exteriores do Estádio de Ponta Delgada..... 955

Resolução n.º 311/96:

Autoriza o pagamento da indemnização referente à empreitada de arrelvamento do Estádio de Ponta Delgada..... 955

Despacho Normativo n.º 233/96:

Aprova o orçamento para 1996 do Fundo Regional de Fomento do Desporto..... 956

Despacho Normativo n.º 234/96:

Aprova o orçamento para 1996 do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social..... 956

Declaração n.º 36/96:

Rectifica o Despacho Normativo n.º 221/96, de 24 de Outubro, que aprova os orçamentos para 1996 de diversos serviços autónomos..... 956

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo n.º 235/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Presidência do Governo..... 957

Despacho Normativo n.º 236/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública..... 958

Despacho Normativo n.º 237/96: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.....	958
Despacho Normativo n.º 238/96: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.....	959
Despacho Normativo n.º 239/96: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia.....	959
Despacho Normativo n.º 240/96: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia.....	960
Despacho Normativo n.º 241/96: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura....	962
Despacho Normativo n.º 242/96: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura....	963
Despacho Normativo n.º 243/96: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura....	967
Despacho Normativo n.º 244/96: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.....	972
Despacho Normativo n.º 245/96: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social.....	974
Despacho Normativo n.º 246/96: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas....	975
Despacho Normativo n.º 247/96: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas....	979
Despacho Normativo n.º 248/96: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas....	979
Despacho Normativo n.º 249/96: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente.....	980

Despacho Normativo n.º 250/96: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente.....	982
Despacho Normativo n.º 251/96: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.....	983
Despacho Normativo n.º 252/96: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.....	984
Despacho Normativo n.º 253/96: Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.....	984
SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUVENTUDE, EMPREGO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA	
Despacho Normativo n.º 254/96: Altera o Despacho Normativo n.º 176/96, de 5 de Setembro, que aprova o programa das provas de conhecimento e métodos de selecção para as carreiras do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia.....	987
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS	
Portaria n.º 77/96: Aprova o regulamento de aplicação do regime de ajudas a conceder às organizações e agrupamentos de produtores, previsto nos Regulamentos (CEE) n.ºs 1053/72, 1360/78 e 746/93. Revoga a Portaria n.º 29/95, de 27 de Abril.....	988
Portaria n.º 78/96: Atribui um subsídio à comercialização de batata de consumo para fora da Região.....	990
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE	
Portaria n.º 79/96: Revoga a Portaria n.º 13/92, de 19 de Março.....	991

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Resolução n.º 309/96****de 14 de Novembro**

Considerando que, pela Resolução n.º 63/92 de 23 de Abril, o Governo adjudicou, ao Consórcio Sociedade Técnica Açoreana, Lda/Eng.º Luís Gomes, Sucr., Lda., a empreitada de reconstrução do edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, pelo valor de 195 979 815\$, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pelo prazo de dezoito meses;

Considerando que as restrições orçamentais do Plano de 1993 e 1994 motivaram profundas alterações no Plano de Trabalhos da empreitada, pelo que o adjudicatário, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, reclamou uma indemnização, por danos emergentes e lucros cessantes;

Considerando, ainda, que o respectivo processo, devidamente documentado, apresentado pelo adjudicatário, foi objecto de avaliação pela fiscalização desta empreitada, que o considerou em condições de ser objecto de decisão superior, para efeitos de aprovação.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar o pagamento, no montante de 19 602 463\$, sem IVA, ao Consórcio Sociedade Técnica Açoreana, Lda/Eng.º Luís Gomes, Sucr., Lda., referente a danos emergentes e lucros cessantes, relativos ao período de Abril de 1993 a Dezembro de 1994.
- 2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 9 de Outubro de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

Resolução n.º 310/96**de 14 de Novembro**

Considerando que, pela Resolução de 15/92 de 30 de Janeiro, o Governo adjudicou à empresa Marques, Lda., a empreitada de arranjos exteriores do Estádio de Ponta Delgada, pelo valor de 88 125 880\$, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, pelo prazo de seis meses;

Considerando que as restrições orçamentais do Plano de 1993 e 1994, motivaram profundas alterações no Plano de Trabalhos da empreitada, e que se registaram alguns atrasos emergentes da necessidade de reformulação do projecto, o adjudicatário em conformidade com o Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, reclamou uma indemnização por danos emergentes e lucros cessantes;

Considerando, por fim, que o respectivo processo, devidamente documentado, apresentado pelo adjudicatário,

foi objecto de avaliação pela fiscalização desta empreitada, que o considerou em condições de ser objecto de decisão superior, para efeitos de aprovação.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar o pagamento, à empresa Marques Lda., no montante de 26 884 450\$, a preços de 1990, o que, adicionado à revisão de preços (Março de 1995), perfaz o valor de 38 692 452\$, sem IVA, referente a sobrecustos e lucros cessantes, relativos ao período de Junho de 1992 a Dezembro de 1992 e sobrecustos do período de Janeiro de 1993 a Abril de 1995.
- 2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 9 de Outubro de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

Resolução n.º 311/96**de 14 de Novembro**

Considerando que, pela Resolução n.º 29/94, de 17 de Fevereiro, o Governo adjudicou à empresa Marques, Lda., a empreitada de arrelvamento do Estádio de Ponta Delgada, pelo valor de 74 970 090\$, acrescido de IVA, à taxa legal local em vigor, e pelo prazo de nove meses;

Considerando que, aquando da sementeira do campo, se registaram condições meteorológicas desfavoráveis, o que teve como consequência a danificação global da sementeira.

Considerando que tecnicamente, foi apontada a necessidade de ressemeiar, globalmente, o campo de jogos, para manter a qualidade final pretendida;

Considerando, por fim, a indemnização apresentada pelo adjudicatário, a qual foi objecto de avaliação jurídica e de posterior negociação com o empreiteiro, no sentido de se obter um valor a custos de produção.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar o pagamento à empresa Marques, Lda., no montante de 3 893 000\$, que acrescido da revisão de preços, perfaz o valor actualizado de 4 624 884\$, sem IVA, referente à indemnização da ressementeira do Estádio de Ponta Delgada a preços de produção.
- 2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 9 de Outubro de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

Despacho Normativo n.º 233/96

de 14 de Novembro

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/A, de 6 de Abril, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/93/A, de 5 de Janeiro, por proposta dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da tutela, determino a aprovação do orçamento para 1996 do seguinte fundo e serviço autónomo:

Organismo	Orçamento	Receita			Despesa		
		Correntes	Capital	Contas de Ordem	Correntes	Capital	Contas de Ordem
Fundo Regional de Fomento do Desporto	Ordinário	731 264	3 758	-	731 264	3 758	-

6 de Maio de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

Despacho Normativo n.º 234/96

de 14 de Novembro

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/A, de 6 de Abril, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/93/A, de 5 de Janeiro, por proposta dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da tutela, determino a aprovação do orçamentos para 1996 do seguinte fundo e serviço autónomo:

Organismo	Orçamento	Receita			Despesa		
		Correntes	Capital	Contas de Ordem	Correntes	Capital	Contas de Ordem
Centro de Gestão Financeira de Segurança Social	1.º Supl.	237 000	-	-	237 000	-	-

28 de Outubro de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

Declaração n.º 36/96

de 14 de Novembro

No Despacho Normativo n.º 221/96, de 24 de Outubro, que aprova os orçamentos para 1996 de diversos serviços autónomos, publicado no *Jornal Oficial*, I série, n.º 43, de 24 de Outubro de 1996, foi omitido, por lapso, um dos organismos cujo orçamento era aprovado.

Assim, republica-se o quadro devidamente rectificado:

Organismo	Orçamento	Receita			Despesa		
		Correntes	Capital	Contas de Ordem	Correntes	Capital	Contas de Ordem
Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social	Ordinário	18 946 000	-	-	18 896 000	50 000	-
Centro de Gestão Financeira de Segurança Social	Ordinário	5 710 900	-	-	5 110 900	600 000	-
Instituto de Acção Social	1.º suplem.	50 000	-	-	50 000	-	-

6 de Novembro de 1996. - O Secretário-Geral, *Rui Nina da Silva Lopes*.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo n.º 235/96

de 14 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril e por proposta do Presidente do Governo Regional, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Presidência do Governo:

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES (I)	
P.	P.	U.	U.					
02						PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL		
01						GABINETE DO PRESIDENTE, GABINETE DOS SUBSECRETARIOS, SECRETARIA GERAL, PALACIO CAPITAES GENERAIS E GABINETE EMIGRACAO APOIO COMUN. AÇOREANAS		
02						GABINETE DE EMIGRAÇÃO E APOIO AS COMUNIDADES AÇOREANAS		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01					PESSOAL DOS QUADROS	135	120
	01.01.10					SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		
	01.01.11					SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	150	
	01.02.00					ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.03					ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		220
	01.03.00					SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02					ABONO DE FAMILIA	220	
	01.03.03					PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		165
	02.00.00					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00					BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02					COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		120
	02.02.08					OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	120	
	02.03.00					AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02					CONSERVAÇÃO DE BENS		300
	02.03.06					COMUNICAÇÕES	300	
	04.00.00					TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
	04.02.00					ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	04.02.01					INSTITUIÇÕES PARTICULARES	5 470	
	06.00.00					OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00					DIVERSAS		
		A				DIVULGAÇÃO DA REGIÃO NO EXTERIOR		5 470
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 108							6 395	6 395

24 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 236/96

de 14 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

D C D S		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D	C.E. N/A		INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
P. P. V. U.				
03		SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
05		SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES		
01		SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.05	ROUPAS E CALÇADO	50	
	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA		200
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		190
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	340	
06		INSPECÇÃO REGIONAL		
01		CENTRO COMUM DA INSPECÇÃO REGIONAL		
	07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00	INVESTIMENTOS:		
	07.01.07	MATERIAL DE INFORMÁTICA	400	
	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		400
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 096			790	790

15 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública. *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

Despacho Normativo n.º 237/96

de 14 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

D C D S		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D	C.E. N/A		INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
P. P. V. U.				
03		SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
01		GABINETE DO SECRETARIO		
02		ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA		
	03.00.00	ENCARGOS CORRENTES DA DIVIDA:		
	03.01.00	JUROS:		
	03.01.04	INSTITUIÇÕES DE CREDITO		348 696
	10.00.00	PASSIVOS FINANCEIROS:		
	10.01.06	TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZOS - OUTROS SECTORES	106 000	
	10.01.11	EMPRESIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS - EXTERIOR	230 000	
	10.02.00	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		
	A	EMPRESIMO COM AVALE DA REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES	I 12 696	
04		DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES (I)	
P.	P.	U.	U.					
		01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS	220	
		01.01.05				PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		220
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 102							348 916	348 916

21 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 238/96

de 14 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES (I)	
P.	P.	U.	U.					
03						SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
	40					DESPESAS DO PLANO		
		28				ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL		
			01			MODERNIZAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS		
				04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
				04.03.00		FAMILIAS:		
				04.03.01		PARTICULARES	500	
					02	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA		
				04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
				04.01.00		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
				04.01.05		ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
					Y	CAMARAS MUNICIPAIS		26 000
				08.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
				08.02.00		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
				08.02.05		ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
					Y	CAMARAS MUNICIPAIS	26 000	
				11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00		DIVERSAS		500
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 111							26 500	26 500
TOTAL DAS ALTERAÇÕES							574 419	574 419

24 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 239/96

de 14 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia:

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES(I)	
P.	P.	U.	U.					
04						SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE EMPREGO COMERCIO INDUSTRIA E ENERGIA		
01						GABINETE DO SECRETARIO		
01						CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00					ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04					AJUDAS DE CUSTO		1 500
	02.00.00					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.06					CONSUMOS DE SECRETARIA	500	
	02.03.00					AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.10					OUTROS SERVIÇOS	1 000	
	06.00.00					OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00					DIVERSAS		
		A				CONCELHO REGIONAL DE CONSERTAÇÃO SOCIAL		2 200
02						SERVIÇOS DE ILHA		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01					PESSOAL DOS QUADROS		2 400
	01.01.02					PESSOAL ALEM DOS QUADROS		
	01.01.11					SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	150	
	01.02.00					ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	1 600	
	01.02.02					HORAS EXTRAORDINARIAS	650	
	02.00.00					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00					BENS DURADOUROS:		
	02.01.03					MATERIAL DE SECRETARIA		100
	02.02.00					BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02					COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		250
	02.02.06					CONSUMOS DE SECRETARIA	100	
	02.03.00					AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01					ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	150	
	02.03.06					COMUNICAÇÕES	2 000	
	02.03.07					TRANSPORTES	90	
	02.03.08					REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		90
	02.03.10					OUTROS SERVIÇOS	300	
02						DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE		
01						CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE		
	02.00.00					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00					BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06					CONSUMOS DE SECRETARIA	200	
	02.03.00					AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06					COMUNICAÇÕES	500	
04						SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE EMPREGO COMERCIO INDUSTRIA E ENERGIA		
02						DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE		
01						CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE		
	06.00.00					OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00					DIVERSAS		700
03						DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO		
01						CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO		
	02.00.00					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00					BENS DURADOUROS:		
	02.01.03					MATERIAL DE SECRETARIA	50	
	02.01.04					MATERIAL DE CULTURA	100	
	02.03.00					AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02					CONSERVAÇÃO DE BENS	200	
	06.00.00					OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00					DIVERSAS		
		A				CURSO DE FORMAÇÃO - ESTÁGIO		350
04						DIRECÇÃO REGIONAL DO COMERCIO, INDUSTRIA E ENERGIA		
01						CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO COMERCIO, INDUSTRIA E ENERGIA		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00					ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04					AJUDAS DE CUSTO		1 650
	02.00.00					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00					AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.03					LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	50	
	02.03.06					COMUNICAÇÕES	900	
	02.03.07					TRANSPORTES	1 000	
	02.03.10					OUTROS SERVIÇOS	350	
	06.00.00					OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00					DIVERSAS		650
40						DESPESAS DO PLANO		
06						ARTESANATO		
01						ACESSO A NOVAS TECNOLOGIAS		
	08.00.00					TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00					ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.05					ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
		Z				JUNTAS DE FREGUESIA		1 000

F C D S		C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D	INSCRIÇÕES (I)					
P. P. U. U.						
04				SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE EMPREGO COMERCIO INDUSTRIA E ENERGIA		
40				DESPESAS DO PLANO		
06				ARTESANATO		
02				ACESSO A NOVOS MERCADOS		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS	1 000	
12				JUVENTUDE		
01				CONSTRUÇÃO DE Pousadas JUVENTUDE		
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		60
	11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00			DIVERSAS		
		04		CONSTRUÇÃO DA Pousada DE JUVENTUDE DA HORTA		9 940
05				TURISMO JUVENIL		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS	5 000	
06				OCUPAÇÃO TEMPOS LIVRES		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS	5 000	
07				TOXICODPENDENCIA		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS	20 000	
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.03.00			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	08.03.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		20 000
17				ENERGIA		
01				APOIO A EDA, E.P.		
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.01.00			SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
	08.01.01			EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS		2 800
	08.03.00			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	08.03.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES	2 000	
04				SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE EMPREGO COMERCIO INDUSTRIA E ENERGIA		
40				DESPESAS DO PLANO		
17				ENERGIA		
01				APOIO A EDA, E.P.		
	11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00			DIVERSAS		2 000
02				UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA		
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.06.00			FAMILIAS:		
	08.06.02			PARTICULARES	2 800	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 096					45 690	45 690
TOTAL DAS ALTERAÇÕES					330 698	330 698

9 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 240/96

de 14 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia:

D	C	D	S	E	A	I	D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P.	P.	U.	U.								INSCRIÇÕES (I)	
04										SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE EMPREGO COMERCIO INDUSTRIA E ENERGIA		
01										GABINETE DO SECRETARIO		
01										CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	01.00.00									DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00									REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01									PESSOAL DOS QUADROS		2 200
	01.01.03									PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 000	
	01.01.07									GRATIFICAÇÕES	1 200	
40										DESPEAS DO PLANO		
12										JUVENTUDE		
02										APOIO A JOVENS EMPRESARIOS		
	06.00.00									OUTRAS DESPEAS CORRENTES:		
	06.03.00									DIVERSAS		5 000
	08.00.00									TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.03.00									ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	08.03.01									INSTITUIÇÕES PARTICULARES		10 000
03										APOIO A HABITAÇÃO PARA JOVENS		
	08.00.00									TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.06.00									FAMILIAS:		
	08.06.02									PARTICULARES	15 000	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 107											17 200	17 200

24 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 241/96

de 14 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

D	C	D	S	E	A	I	D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P.	P.	U.	U.								INSCRIÇÕES (I)	
05										SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
40										DESPEAS DO PLANO		
25										DESPORTO		
01										INSTALAÇÕES DESPORTIVAS		
	11.00.00									OUTRAS DESPEAS DE CAPITAL:		
	11.02.00									DIVERSAS		
		01								PARQUE DESPORTIVO DE PONTA DELGADA	10 000	
	11.02.00									DIVERSAS		
		05								PARQUE DESPORTIVO DA RIBEIRA GRANDE		10 000
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 093											10 000	10 000

9 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 242/96

de 14 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

D C D S =		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D =	C.E. N/A =		INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
F. P. U. U. =				
05		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02		DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		3 000
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.07	TRANSPORTES	3 000	
	07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00	INVESTIMENTOS:		
	07.01.07	MATERIAL DE INFORMÁTICA	1 000	
	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1 050
03		DIRECÇÃO ESCOLAR DE ANGRA DO HEROISMO		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	25 000	
	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 000	
	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		25 000
	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	2 000	
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		10 000
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NÚMERARIO OU ESPECIE		
	01.03.00	A ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		1 000
	01.03.04	SEGURANÇA SOCIAL:		
		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	8 000	
04		DIRECÇÃO ESCOLAR DA HORTA		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	500	
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		500
09		EB 2,3 GASPAR FRUTUOSO		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		1 000
	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	1 400	
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NÚMERARIO OU ESPECIE		
	A	ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		400
05		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02		DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
10		EB 2,3/S BENTO RODRIGUES, VILA DO PORTO		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	600	
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NÚMERARIO OU ESPECIE		
	A	ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		600
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA		200
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06	COMUNICAÇÕES	400	
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS		200
11		EB 2,3 DE CAPELAS		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		875
	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		3 200
	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	875	
	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	1 100	
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	100	
	01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2 000	
12		EB 2,3 DE VILA FRANCA DO CAMPO		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	BENS DURADOUROS:		
	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA		50
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	25	

D C D S		E F I I		E. E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
P. F. U. U.							INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
						CONSUMOS DE SECRETARIA	110	
						AGUIÇÃO DE SERVIÇOS:		
						COMUNICAÇÕES	200	
						TRANSPORTES		75
						OUTROS SERVIÇOS		210
	13					ESCOLA BASICA 2,3 RUI GALVÃO DE CARVALHO, RIBEIRA GRANDE		
						DESPESAS COM O PESSOAL:		
						REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		450
						SEGURANÇA SOCIAL:		
						ABONO DE FAMILIA	450	
	05					SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
						DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
						EB 2,3/5 DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA		
						DESPESAS COM O PESSOAL:		
						REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 000
						ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
						OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	1 000	
						EB 2,3/5 PE. MANUEL AZEVEDO DA CUNHA		
						DESPESAS COM O PESSOAL:		
						ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
						OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
						ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		400
						SEGURANÇA SOCIAL:		
						ABONO DE FAMILIA	200	
						PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	200	
						EB 2,3/5 DAS LAJES DO PICO		
						DESPESAS COM O PESSOAL:		
						REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						PESSOAL ALEM DOS QUADROS		2 550
						PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	I 900	
						SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	950	
						SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	650	
						SEGURANÇA SOCIAL:		
						ABONO DE FAMILIA	50	
						EB 2,3/5 PE. MAURICIO DE FREITAS		
						DESPESAS COM O PESSOAL:		
						ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
						OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		200
						ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		
						SEGURANÇA SOCIAL:		
						ABONO DE FAMILIA	200	
						ESG/B DOMINGOS REBELO		
						DESPESAS COM O PESSOAL:		
						REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						PESSOAL ALEM DOS QUADROS		2 300
						ESG/B DA RIBEIRA GRANDE		
						DESPESAS COM O PESSOAL:		
						REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 460
						SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
						DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
						ESG/B DA RIBEIRA GRANDE		
						DESPESAS COM O PESSOAL:		
						REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	200	
						GRATIFICAÇÕES	900	
						SEGURANÇA SOCIAL:		
						ABONO DE FAMILIA	260	
						PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	100	
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
						BENS DURADOUROS:		
						MATERIAL DE SECRETARIA	80	
						MATERIAL DE CULTURA	50	
						BENS NÃO DURADOUROS:		
						COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		130
						ESG/B DAS LARANJEIRAS		
						DESPESAS COM O PESSOAL:		
						REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						PESSOAL DOS QUADROS	3 000	
						PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 000
						PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	700	
						SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		3 000
						ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
						OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	600	
						OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
						ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		600
						SEGURANÇA SOCIAL:		

D E F.	C A P.	D I V.	S E C.	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
				01.03.02		ABONO DE FAMILIA	300	
29						ESG/B PE. JERÓNIMO EMILIANO DE ANDRADE		
				02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
				02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
				02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	250	
				06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00		DIVERSA		
			A			CENTRO DE FORMAÇÃO		250
30						ESG/B DR. MANUEL DE ARRIAGA		
				01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS		2 050
05						SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02						DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
30						ESG/B DR. MANUEL DE ARRIAGA		
				01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.07		GRATIFICAÇÕES	200	
				01.01.10		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	1 800	
				01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	50	
33						CONSERVATORIO REGIONAL DA HORTA		
				01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS		800
				01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		880
				01.01.10		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	330	
				01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	950	
				01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	400	
				02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
				02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	20	
				02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
				02.03.09		SEGUROS		20
34						CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO A EDUCAÇÃO		
				02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
				02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
				02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		100
				02.02.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		50
				02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		150
				02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
				02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	300	
				02.03.06		COMUNICAÇÕES	90	
				02.03.09		SEGUROS		90
				07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
				07.01.00		INVESTIMENTOS:		
				07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	50	
35						RESIDENCIA DE ESTUDANTES DE PONTA DELGADA		
				01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		300
05						SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02						DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
35						RESIDENCIA DE ESTUDANTES DE PONTA DELGADA		
				01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.10		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	300	
36						CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE PONTA DELGADA		
				01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	20 930	
				01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS	2 200	
				01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	280	
				01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		1 500
				01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		22 000
				01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
				01.03.02		ABONO DE FAMILIA	90	
39						EB 2,3/5 MARIA ISABEL DO CARMO MEDEIROS		
				01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 000
				01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	1 000	
40						ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE ANGRA DO HEROÍSMO		
				01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		

I C D S		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D	C.E. N/A		INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
P. P. U. U.				
	01.01.02	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		2 000
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2 000	
41		ESCOLA G/B CARDEAL COSTA NUNES		
	01.00.00	DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1 600
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	3 900	
03		DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
03		DELEGAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA ILHA DO FAIAL		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	BENS DURADOUROS:		
	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA		10
05		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
03		DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
03		DELEGAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA ILHA DO FAIAL		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	BENS DURADOUROS:		
	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	29	
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		29
	02.02.04	ALIMENTAÇÃO		20
	02.02.05	ROUPAS E CALÇADO		10
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	10	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	120	
	02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	20	
	02.03.06	COMUNICAÇÕES		300
	02.03.07	TRANSPORTES		200
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	390	
04		DELEGAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	BENS DURADOUROS:		
	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA		70
	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA		45
	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS		30
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	30	
	02.02.04	ALIMENTAÇÃO		50
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	85	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		50
	02.03.07	TRANSPORTES	130	
06		PARQUE DESPORTIVO DA ILHA TERCEIRA		
	01.00.00	DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	37	
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		37
07		PAVILHÃO DESPORTIVO DA HORTA		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		25
05		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
03		DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
07		PAVILHÃO DESPORTIVO DA HORTA		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.05	ROUPAS E CALÇADO		10
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	44	
	02.03.07	TRANSPORTES		9
11		DELEGAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA ILHA DA GRACIOSA		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	BENS DURADOUROS:		
	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA		80
	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA		30
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	5	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		10
	02.03.03	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	5	
	02.03.06	COMUNICAÇÕES	125	
	02.03.07	TRANSPORTES		105
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	90	
04		DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
02		BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE PONTA DELGADA		

D C D S	E A I D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. P. U. U.					INSCRIÇÕES (I)	
	01.00.00			DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	400	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	160	
06				MUSEU DE ANGRA DO HEROISMO		
	01.00.00			DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		2 010
14				CENTRO DE ESTUDO, CONSERVAÇÃO E RESTAURO DOS AÇORES		
	01.00.00			DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	1 200	
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
04				DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
14				CENTRO DE ESTUDO, CONSERVAÇÃO E RESTAURO DOS AÇORES		
	01.00.00			DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS	90	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	160	
40				DESPEAS DO PLANO		
09				EQUIPAMENTOS ESCOLARES		
02				EQUIPAMENTOS P/OS 2º. E 3º. CICLOS DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA	1 600	
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.07			MATERIAL DE INFORMATICA		1 600
03				EQUIPAMENTOS P/OS ENSINOS ESPECIAL E ARTÍSTICO, CATE E RES. ESTUDANTES		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA	80	
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.07			MATERIAL DE INFORMATICA		80
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 100					98 050	98 050

15 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 243/96

de 14 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

D C D S	E A I D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. P. U. U.					INSCRIÇÕES (I)	
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA	200	
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA	100	

I C D S		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D	C.E. N/A		INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
P. P. U. U.				
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	5 000	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.03	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	40	
	02.03.07	TRANSPORTES	7 000	
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	900	
02		DIRECÇÃO ESCOLAR DE PONTA DELGADA		
	01.00.00	DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		50 000
	01.01.02	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		40 000
	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		16 000
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	500	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	600	
	02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	3 000	
	02.03.06	COMUNICAÇÕES	2 000	
	02.03.07	TRANSPORTES	500	
	06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00	DIVERSAS	5 000	
03		DIRECÇÃO ESCOLAR DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00.00	DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		4 000
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	2 200	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	800	
05		EB 2 ROBERTO IVENS		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	200	
05		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02		DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
05		EB 2 ROBERTO IVENS		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	700	
	02.03.06	COMUNICAÇÕES	400	
06		EB 2,3 CANTO DA MAIA		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	80	
	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	250	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	250	
	02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	1 000	
	02.03.06	COMUNICAÇÕES	1 250	
07		EB 2,3/5 DE NORDESTE		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	100	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06	COMUNICAÇÕES	50	
08		ESCOLA BASICA 2,3 PADRE JOÃO JOSE DO AMARAL, LAGOA		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	100	
	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	100	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	1 275	
	02.03.06	COMUNICAÇÕES	1 000	
	02.03.07	TRANSPORTES	150	
10		EB 2,3/5 BENTO RODRIGUES, VILA DO PORTO		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	100	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	200	
05		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02		DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
10		EB 2,3/5 BENTO RODRIGUES, VILA DO PORTO		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	300	

D E P. P. U. U.	C A I D.	D C. E.	D N/A	S	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
11					EB 2,3 DE CAPELAS		
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.01				MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	100	
	02.02.06				CONSUMOS DE SECRETARIA	500	
	02.02.08				OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	800	
	02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01				ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	1 000	
	02.03.02				CONSERVAÇÃO DE BENS	2 000	
	02.03.06				COMUNICAÇÕES	800	
	02.03.07				TRANSPORTES	165	
13					ESCOLA BASICA 2,3 RUI GALVÃO DE CARVALHO, RIBEIRA GRANDE		
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02				CONSERVAÇÃO DE BENS	860	
14					EB 2,3 DE ARRIFES		
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02				COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	100	
	02.02.06				CONSUMOS DE SECRETARIA	1 000	
	02.02.08				OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	700	
	02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01				ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	1 200	
	02.03.02				CONSERVAÇÃO DE BENS	200	
	02.03.06				COMUNICAÇÕES	700	
	02.03.07				TRANSPORTES	150	
	02.03.10				OUTROS SERVIÇOS	850	
15					EB 2,3 DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00				BENS DURADOUROS:		
	02.01.04				MATERIAL DE CULTURA	100	
05					SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02					DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
15					EB 2,3 DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00				BENS DURADOUROS:		
	02.01.05				OUTROS BENS DURADOUROS	100	
	02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.01				MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	600	
	02.02.02				COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	50	
	02.02.06				CONSUMOS DE SECRETARIA	300	
	02.02.08				OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	500	
	02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01				ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	5 000	
	02.03.02				CONSERVAÇÃO DE BENS	700	
	02.03.06				COMUNICAÇÕES	150	
	02.03.07				TRANSPORTES	100	
	02.03.10				OUTROS SERVIÇOS	200	
16					ESCOLA BASICA 2,3 FRANCISCO ORNELAS DA CAMARA, PRAIA DA VITORIA		
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00				BENS DURADOUROS:		
	02.01.04				MATERIAL DE CULTURA	100	
	02.01.05				OUTROS BENS DURADOUROS	100	
	02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.01				MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	300	
	02.02.02				COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	200	
	02.02.06				CONSUMOS DE SECRETARIA	500	
	02.02.08				OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	500	
	02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01				ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	500	
	02.03.02				CONSERVAÇÃO DE BENS	850	
	02.03.06				COMUNICAÇÕES	200	
17					EB 2,3 DOS BISCOITOS		
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01				ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	500	
	02.03.06				COMUNICAÇÕES	500	
18					EB 2,3/S DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA		
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00				BENS DURADOUROS:		
	02.01.03				MATERIAL DE SECRETARIA	50	
05					SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02					DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
18					EB 2,3/S DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA		
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06				CONSUMOS DE SECRETARIA	300	
	02.02.08				OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	300	

D	C	D	S	E	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D	P.	P.	U.		INSCRIÇÕES (1)	
P.	P.	U.	U.						
							02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
							02.03.01 = ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	300	
							02.03.02 = CONSERVAÇÃO DE BENS	200	
							02.03.06 = COMUNICAÇÕES	300	
							02.03.07 = TRANSPORTES	200	
							19 = EB 2,3/S DE VELAS		
							02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
							02.01.00 = BENS DURADOUROS:		
							02.01.04 = MATERIAL DE CULTURA	23	
							02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
							02.02.06 = CONSUMOS DE SECRETARIA	300	
							02.02.08 = OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	150	
							02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
							02.03.01 = ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	250	
							02.03.06 = COMUNICAÇÕES	280	
							02.03.07 = TRANSPORTES	300	
							02.03.10 = OUTROS SERVIÇOS	250	
							20 = EB 2,3/S PE. MANUEL AZEVEDO DA CUNHA		
							02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
							02.01.00 = BENS DURADOUROS:		
							02.01.03 = MATERIAL DE SECRETARIA	200	
							02.01.04 = MATERIAL DE CULTURA	300	
							02.01.05 = OUTROS BENS DURADOUROS	200	
							02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
							02.02.01 = MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	100	
							02.02.06 = CONSUMOS DE SECRETARIA	200	
							02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
							02.03.01 = ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	1 000	
							02.03.02 = CONSERVAÇÃO DE BENS	500	
							21 = EB 2 DA HORTA		
							02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
							02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
							02.02.06 = CONSUMOS DE SECRETARIA	500	
							05 = SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
							02 = DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
							21 = EB 2 DA HORTA		
							02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
							02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
							02.03.02 = CONSERVAÇÃO DE BENS	800	
							02.03.06 = COMUNICAÇÕES	800	
							02.03.07 = TRANSPORTES	500	
							06.00.00 = OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
							06.03.00 = DIVERSAS		
							A = CENTRO DE FORMAÇÃO	2 500	
							23 = EB. 2,3/S S. ROGUE DO PICO		
							02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
							02.01.00 = BENS DURADOUROS:		
							02.01.04 = MATERIAL DE CULTURA	100	
							02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
							02.02.01 = MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	1 000	
							02.02.02 = COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	250	
							02.02.06 = CONSUMOS DE SECRETARIA	1 000	
							02.02.08 = OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	500	
							02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
							02.03.01 = ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	200	
							02.03.02 = CONSERVAÇÃO DE BENS	200	
							02.03.06 = COMUNICAÇÕES	200	
							02.03.07 = TRANSPORTES	1 000	
							26 = ESG/B DOMINGOS REBELO		
							02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
							02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
							02.02.08 = OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	300	
							02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
							02.03.01 = ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	1 000	
							02.03.02 = CONSERVAÇÃO DE BENS	1 000	
							02.03.06 = COMUNICAÇÕES	200	
							27 = ESG/B DA RIBEIRA GRANDE		
							02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
							02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
							02.03.01 = ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	2 000	
							02.03.02 = CONSERVAÇÃO DE BENS	500	
							02.03.06 = COMUNICAÇÕES	400	
							05 = SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
							02 = DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
							27 = ESG/B DA RIBEIRA GRANDE		
							02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
							02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
							02.03.07 = TRANSPORTES	150	
							02.03.10 = OUTROS SERVIÇOS	200	

I C D S		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D	C.E. N/A		INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
P. F. U. U.				
28		ESG/B DAS LARANJEIRAS		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	1 900	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	1 200	
	02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	1 000	
29		ESG/B PE. JERÓNIMO EMILIANO DE ANDRADE		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.09	SEGUROS	40	
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	125	
30		ESG/B DR. MANUEL DE ARRIAGA		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	1 000	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.07	TRANSPORTES	1 000	
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	1 200	
32		CONSERVATORIO REGIONAL DE ANGRA DO HEROISMO		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06	COMUNICAÇÕES	275	
	02.03.07	TRANSPORTES	170	
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	270	
33		CONSERVATORIO REGIONAL DA HORTA		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	BENS DURADOUROS:		
	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	50	
05		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02		DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
33		CONSERVATORIO REGIONAL DA HORTA		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	100	
	02.03.06	COMUNICAÇÕES	250	
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	200	
34		CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO A EDUCAÇÃO		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	BENS DURADOUROS:		
	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	200	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	50	
	02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	950	
	02.03.06	COMUNICAÇÕES	650	
35		RESIDENCIA DE ESTUDANTES DE PONTA DELGADA		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	700	
	02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	500	
	02.03.06	COMUNICAÇÕES	500	
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	250	
37		INFANTARIO E JARDIM DE INFANCIA DE PONTA DELGADA		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06	COMUNICAÇÕES	330	
38		ESCOLA SECUNDARIA GERAL E BASICA DE VITORINO NEMESIO		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	280	
	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	1 020	
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	800	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	4 000	
	02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	500	
	02.03.06	COMUNICAÇÕES	300	
05		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02		DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
38		ESCOLA SECUNDARIA GERAL E BASICA DE VITORINO NEMESIO		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.07	TRANSPORTES	1 000	
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	2 000	
39		EB 2,3/5 MARIA ISABEL DO CARMO MEDEIROS		

D C D S	E A I D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. P. U. U.					INSCRIÇÕES(I)	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA		
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:	150	
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	400	
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	250	
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS	200	
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	150	
					350	
40				ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE ANGRA DO HEROISMO		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06			COMUNICAÇÕES		
	02.03.07			TRANSPORTES	400	
					500	
41				ESCOLA G/B CARDEAL COSTA NUNES		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA	100	
	02.01.05			OUTROS BENS DURADOUROS	60	
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.01			MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	100	
	02.02.02			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	100	
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	505	
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	100	
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	1 500	
	02.03.07			TRANSPORTES	500	
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	300	
					2 000	
				TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 104	110 000	110 000
				TOTAL DAS ALTERAÇÕES	507 360	507 360

21 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 244/96

de 14 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

D C D S	E A I D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. P. U. U.					INSCRIÇÕES(I)	
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
03				DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
07				PAVILHÃO DESPORTIVO DA HORTA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.01			ENCARGOS COM A SAÚDE		35
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	I 35	
04				DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
05				MUSEU CARLOS MACHADO		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA		900
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	900	
07				MUSEU DA HORTA		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		

D C D S			C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D						INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.							
			02.01.03	=	MATERIAL DE SECRETARIA		115
			02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
			02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA	100	
			02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.07	=	TRANSPORTES	15	
	10			=	CASA DA CULTURA DA HORTA		
			01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS	130	
			01.01.04	=	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA DU DE AVENÇA		180
			01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	50	
			02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.01.04	=	MATERIAL DE CULTURA		230
			02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.02	=	CONSERVAÇÃO DE BENS	15	
			02.03.06	=	COMUNICAÇÕES	230	
			02.03.07	=	TRANSPORTES		15
			07.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
			07.01.00	=	INVESTIMENTOS:		
			07.01.07	=	MATERIAL DE INFORMÁTICA	150	
			07.01.08	=	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		150
	05			=	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
	04			=	DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
	11			=	MUSEU DA GRACIOSA		
			02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
			02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA	40	
			02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.03	=	LOCAÇÃO DE EDIFICIOS		40
			07.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
			07.01.00	=	INVESTIMENTOS:		
			07.01.07	=	MATERIAL DE INFORMÁTICA		200
			07.01.08	=	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	200	
	40			=	DESPESAS DO PLANO		
	23			=	DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO		
	02			=	PATRIMONIO ARQUITECTONICO		
			06.00.00	=	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
			06.03.00	=	DIVERSAS		
			07	=	MUSEU DO VINHO	I 4 000	
			06.03.00	=	DIVERSAS		
			08	=	CONVENTO DE S. PEDRO DE ALCÂNTARA	I 1 500	
			06.03.00	=	DIVERSAS		
			10	=	CASA VALTER BENSALDE	I 2 000	
			06.03.00	=	DIVERSAS		
			16	=	INVENTÁRIO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL	2 500	
			07.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
			07.01.00	=	INVESTIMENTOS:		
			07.01.03	=	EDIFICIOS		
			46	=	CASA DOS BOTES - PICO	I 5 000	
			07.01.03	=	EDIFICIOS		
			47	=	BARRACÃO DAS CANDAS	I 2 000	
			08.00.00	=	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
			08.03.00	=	ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
			08.03.01	=	INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
			07	=	MUSEU DO VINHO - PICO		25 000
			08.03.01	=	INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
			12	=	RESTAURO DE ORGÃOS	511	
			08.03.01	=	INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
			19	=	RESTAURO DE TALHAS	2 500	
			08.03.01	=	INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
			28	=	IGREJA DO CONVENTO S. FRANCISCO (LAJES PICO)		5 000
			08.03.01	=	INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
			29	=	IGREJA DO CARMO		7 500
	05			=	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
	40			=	DESPESAS DO PLANO		
	23			=	DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO		
	02			=	PATRIMONIO ARQUITECTONICO		
			08.00.00	=	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
			08.03.00	=	ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
			08.03.01	=	INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
			31	=	CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DE ELEMENTOS ARQUITECTÓNICOS COM VALOR PATRIMO		511
			08.03.01	=	INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
			40	=	MUSEU DE SANTA MARIA	I 7 700	
			08.03.01	=	INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
			43	=	CASA ARMANDO CORTES RODRIGUES		5 000
			08.06.00	=	FAMILIAS:		
			08.06.02	=	PARTICULARES		
			20	=	APOIOS AO ABRIGO DA RES.42/80	5 000	
			11.00.00	=	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
			11.02.00	=	DIVERSAS		
			01	=	COLÉGIO DOS JESUÍTAS		100 500
			11.02.00	=	DIVERSAS		
			05	=	CONVENTO S.FRANCISCO - ANGRA	90 000	
			11.02.00	=	DIVERSAS		
			07	=	MUSEU DO VINHO	I 21 000	

D E P.	C A P.	D I S.	C.E.	N.º	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
						INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
11.02.00	08				DIVERSAS		
					CONVENTO S. PEDRO DE ALCANTARA - S. ROQUE		1 500
11.02.00	10				DIVERSAS		
					CASA WALTER BENSALUDE		2 000
11.02.00	26				DIVERSAS		
					RESTAURO DE FORTES	I	5 000
11.02.00	27				DIVERSAS		
					RECOLHIMENTO DE S. BÁRBARA - P. DELGADA		10 000
11.02.00	35				DIVERSAS		
					NÚCLEO ETNOGRÁFICO DO CORVO		2 000
11.02.00	40				DIVERSAS		
					MUSEU DE SANTA MARIA		2 700
11.02.00	46				DIVERSAS		
					CASA DOS BOTES		2 000
11.02.00	47				DIVERSAS		
					BARRACÃO DAS CANDAS		5 000
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 109							160 576
							160 576

24 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 245/96

de 14 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:

D E P.	C A P.	D I S.	C.E.	N.º	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
						INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
08					SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL		
40					DESPESAS DO PLANO		
10					SAÚDE		
01					CONSTRUÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE		
08.00.00					TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
08.02.00					ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
08.02.03					SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
					HOSPITAL DE PONTA DELGADA		1 800
03					APETRECHAMENTO		
08.00.00					TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
08.02.00					ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
08.02.03					SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
					CENTRO DE SAÚDE DA POVOAÇÃO	I	1 800
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 101							1 800
							1 800
TOTAL DAS ALTERAÇÕES							113 405
							113 405

15 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 246/96

de 14 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

I C D S =		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D C.E. N/A =	INSCRIÇÕES (I)		ANULAÇÕES	
F. P. U. =				
07		SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PASCAS		
01		GABINETE DO SECRETARIO		
01		CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
01.00.00		DESPEAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS		200
01.01.07		GRATIFICAÇÕES	200	
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
07.01.03		EDIFICIOS		1 000
07.01.07		MATERIAL DE INFORMÁTICA	2 715	
07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1 715
02		DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.00		BENS DURADOUROS:		
02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA		45
02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		100
02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	100	
02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS	250	
02.03.08		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	100	
02.03.09		SEGUROS		105
03		DIRECÇÃO SERVIÇOS DE PROTECÇÃO PRODUÇÃO AGRICOLA		
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	100	
02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	50	
02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.06		COMUNICAÇÕES	212	
02.03.07		TRANSPORTES		362
05		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DA TERCEIRA		
01.00.00		DESPEAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		800
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	600	
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		1 500
07		SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PASCAS		
02		DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
05		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DA TERCEIRA		
01.00.00		DESPEAS COM O PESSOAL:		
01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.03		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		200
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	1 300	
02.03.06		COMUNICAÇÕES	600	
06		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO FAIAL		
01.00.00		DESPEAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 100
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		50
02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.05		ROUPAS E CALÇADO		350
02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	500	
02.03.06		COMUNICAÇÕES	400	
08		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE SÃO JORGE		
01.00.00		DESPEAS COM O PESSOAL:		
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		400
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.00		BENS DURADOUROS:		
02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA		62
02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		67

#	D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
#	E	A	I	D				INSCRIÇÕES(I)	
#	P.	P.	U.	U.					
					02.01.05	=	OUTROS BENS DURADOUROS		150
					02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
					02.02.02	=	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
					02.02.05	=	ROUPAS E CALÇADO	272	
					02.02.07	=	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	6	
					02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		5
					02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS		
								406	
				09		=	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA GRACIOSA		
					02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
					02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
					02.02.05	=	ROUPAS E CALÇADO		46
				07		=	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
				02		=	DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
				09		=	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA GRACIOSA		
					02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
					02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
					02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA		100
					02.02.08	=	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		90
					02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
					02.03.06	=	COMUNICAÇÕES		
					02.03.07	=	TRANSPORTES	850	
					02.03.09	=	SEGUROS		149
					02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS		66
								1	
				10		=	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO PICO		
					01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:		
					01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
					01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS		380
					01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	I 380	
				11		=	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DAS FLORES		
					01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:		
					01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
					01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS		
					01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	700	
					01.01.10	=	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	600	
					01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		600
					01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		100
					01.02.02	=	HORAS EXTRAORDINARIAS		
					01.02.05	=	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE	1 000	
					01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		900
					01.03.02	=	ABONO DE FAMILIA		
					01.03.03	=	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	100	
					01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	30	
					02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
					02.03.02	=	CONSERVAÇÃO DE BENS		100
					02.03.06	=	COMUNICAÇÕES		180
					02.03.07	=	TRANSPORTES	80	
					02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS	200	
				03		=	DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
				01		=	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
					01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:		
					01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
					01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS	3 500	
				07		=	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
				03		=	DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
				01		=	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
					01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:		
					01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
					01.01.10	=	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		165
					01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	600	
					01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		
					01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	415	
				02		=	DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DE PONTA DELGADA		
					01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:		
					01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
					01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS		3 500
					01.01.10	=	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		165
					01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		600
					01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		
					01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		415
					02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
					02.01.00	=	BENS DURADOUROS:		
					02.01.03	=	MATERIAL DE SECRETARIA		84
					02.01.05	=	OUTROS BENS DURADOUROS		17
					02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
					02.02.02	=	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		390
					02.02.08	=	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		
					02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
					02.03.06	=	COMUNICAÇÕES	50	
					02.03.07	=	TRANSPORTES	291	
					02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS	100	
								50	
				04		=	DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DA HORTA		

I C D S		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D	C.E. N/A		INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
P. P. U. U.				
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02	= HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
	01.02.04	= AJUDAS DE CUSTO		200
	02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	= BENS DURADOUROS:		
	02.01.03	= MATERIAL DE SECRETARIA		
	02.02.00	= BENS NÃO DURADOUROS:	25	
	02.02.02	= COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
	02.02.07	= MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		25
	02.03.00	= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		50
	02.03.01	= ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
		=	50	
07		= SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
	03	= DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
	04	= DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DA HORTA		
	02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02	= CONSERVAÇÃO DE BENS		20
	02.03.06	= COMUNICAÇÕES		
	02.03.10	= OUTROS SERVIÇOS	70	
		=		50
	04	= DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
	01	= CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
	02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	= BENS DURADOUROS:		
	02.01.03	= MATERIAL DE SECRETARIA		
	02.01.05	= OUTROS BENS DURADOUROS		80
	02.02.00	= BENS NÃO DURADOUROS:		51
	02.02.02	= COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
	02.02.06	= CONSUMOS DE SECRETARIA		70
	02.03.00	= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	121	
	02.03.03	= LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		
	02.03.10	= OUTROS SERVIÇOS		81
		=	161	
40		= DESPESAS DO PLANO		
	01	= AGRICULTURA		
	01	= ORDENAMENTO AGRÁRIO		
	06.00.00	= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00	= DIVERSAS		
	07.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:	12 400	
	07.01.00	= INVESTIMENTOS:		
	07.01.08	= MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1 000
	08.00.00	= TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00	= ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.05	= ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
		Z = JUNTAS DE FREGUESIA		
	11.00.00	= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:	20 000	
	11.02.00	= DIVERSAS		32 400
	02	= EXPERIMENTAÇÃO, VULGARIZAÇÃO, FORMAÇÃO AGRÁRIA		
	06.00.00	= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00	= DIVERSAS		
		=	11 490	
07		= SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
	40	= DESPESAS DO PLANO		
	01	= AGRICULTURA		
	02	= EXPERIMENTAÇÃO, VULGARIZAÇÃO, FORMAÇÃO AGRÁRIA		
	07.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00	= INVESTIMENTOS:		
	07.01.06	= MATERIAL DE TRANSPORTE		2 430
	07.01.07	= MATERIAL DE INFORMÁTICA		
	07.01.08	= MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	155	
	11.00.00	= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		400
	11.02.00	= DIVERSAS		47
	03	= SANIDADE ANIMAL E HIGIENE PÚBLICA VETERINÁRIA		
	06.00.00	= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00	= DIVERSAS		1 113
	07.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00	= INVESTIMENTOS:		
	07.01.06	= MATERIAL DE TRANSPORTE		
	07.01.07	= MATERIAL DE INFORMÁTICA		3 340
	07.01.08	= MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	143	
	04	= PROTECÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA		4 030
	06.00.00	= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00	= DIVERSAS		714
	07.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00	= INVESTIMENTOS:		
	07.01.07	= MATERIAL DE INFORMÁTICA		
	07.01.08	= MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	146	
		=	140	
08		= FLORESTAS		

L E D S		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E H I D	C.E. N/A		INSCRIÇÕES(I)	
P. F. C. U.				
	06.00.00	= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00	= DIVERSAS	5 185	
	07.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00	= INVESTIMENTOS:		
	07.01.01	= TERRENOS		500
	07.01.06	= MATERIAL DE TRANSPORTE	200	
	07.01.07	= MATERIAL DE INFORMÁTICA		100
	07.01.08	= MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		355
	08.00.00	= TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.06.00	= FAMILIAS:		
	08.06.02	= PARTICULARES		300
07		= SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PASCAS		
40		= DESPESAS DO PLANO		
01		= AGRICULTURA		
08		= FLORESTAS		
	11.00.00	= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00	= DIVERSAS		3 130
09		= TRANSFORMAÇÃO A COMERCIALIZAÇÃO		
	04.00.00	= TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
	04.01.00	= ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	04.01.03	= SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
		C = IAMA - INSTITUTO ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS	100 000	
	08.00.00	= TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00	= ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.03	= SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
		C = IAMA - INSTITUTO ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS		100 000
02		= PASCAS		
01		= FORMAÇÃO, DIVULGAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO NAS PASCAS		
	04.00.00	= TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
	04.01.00	= ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	04.01.03	= SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
		A = UNIVERSIDADE DOS AÇORES	1 200	
	06.00.00	= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00	= DIVERSAS		1 093
	07.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.07	= MATERIAL DE INFORMÁTICA	I 1 300	
02		= FROTA PESQUEIRA E ESTRUTURAS PORTUÁRIAS		
	05.00.00	= SUBSIDIOS:		
	05.01.00	= SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
	05.01.01	= EMPRESAS PÚBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS		
		F = LOTAÇOR, EP	32 500	
	06.00.00	= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00	= DIVERSAS	94	
	08.00.00	= TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.01.01	= EMPRESAS PÚBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS		
		F = LOTAÇOR	I 30 000	
	08.01.02	= EMPRESAS PRIVADAS		1 900
	08.06.00	= FAMILIAS:		
	08.06.02	= PARTICULARES	1 750	
07		= SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PASCAS		
40		= DESPESAS DO PLANO		
02		= PASCAS		
02		= FROTA PESQUEIRA E ESTRUTURAS PORTUÁRIAS		
	09.00.00	= ACTIVOS FINANCEIROS:		
	09.06.00	= EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS:		
	09.06.03	= OUTROS SECTORES	35 762	
	11.00.00	= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00	= DIVERSAS		56 013
03		= TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO		
	08.00.00	= TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.04.00	= INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO:		
	08.04.03	= OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
		E = IFADAP		43 600
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 094			270 015	270 015

9 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública. *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

Despacho Normativo n.º 247/96

de 14 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

D C D S		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D	C.E. N/A		INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS				
DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS				
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DE ANGRA DO HEROISMO				
DESPESAS COM O PESSOAL:				
REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
PESSOAL DOS QUADROS				
			500	500
SUBSÍDIOS DE FERIAS E DE NATAL				
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 097			500	500

15 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 248/96

de 14 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

REFORÇOS		DESIGNAÇÕES	ANULAÇÕES	
INSCRIÇÕES(I)	C.E. N/A		INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS				
GABINETE DO SECRETARIO				
CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO				
			02.00.00	
			02.02.00	
			02.02.08	
			02.02.09	
100				
100				
DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS				
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DA HORTA				
			02.00.00	
			02.02.00	
			02.02.08	
			02.02.09	
			02.03.10	
			02.03.11	
			02.03.12	
			02.03.13	
			02.03.14	
			02.03.15	
			02.03.16	
			02.03.17	
			02.03.18	
			02.03.19	
			02.03.20	
			02.03.21	
			02.03.22	
			02.03.23	
			02.03.24	
			02.03.25	
			02.03.26	
			02.03.27	
			02.03.28	
			02.03.29	
			02.03.30	
			02.03.31	
			02.03.32	
			02.03.33	
			02.03.34	
			02.03.35	
			02.03.36	
			02.03.37	
			02.03.38	
			02.03.39	
			02.03.40	
			02.03.41	
			02.03.42	
			02.03.43	
			02.03.44	
			02.03.45	
			02.03.46	
			02.03.47	
			02.03.48	
			02.03.49	
			02.03.50	
			02.03.51	
			02.03.52	
			02.03.53	
			02.03.54	
			02.03.55	
			02.03.56	
			02.03.57	
			02.03.58	
			02.03.59	
			02.03.60	
			02.03.61	
			02.03.62	
			02.03.63	
			02.03.64	
			02.03.65	
			02.03.66	
			02.03.67	
			02.03.68	
			02.03.69	
			02.03.70	
			02.03.71	
			02.03.72	
			02.03.73	
			02.03.74	
			02.03.75	
			02.03.76	
			02.03.77	
			02.03.78	
			02.03.79	
			02.03.80	
			02.03.81	
			02.03.82	
			02.03.83	
			02.03.84	
			02.03.85	
			02.03.86	
			02.03.87	
			02.03.88	
			02.03.89	
			02.03.90	
			02.03.91	
			02.03.92	
			02.03.93	
			02.03.94	
			02.03.95	
			02.03.96	
			02.03.97	
			02.03.98	
			02.03.99	
			02.03.100	

D C P S		C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D				INSCRIÇÕES (I)	
P. P. U. U.					ANULAÇÕES
	02.03.07		= TRANSPORTES		
	02.03.08		= REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	170	
	02.03.10		= OUTROS SERVIÇOS		20
40			= DESPESAS DO PLANO	60	
	01		= AGRICULTURA		
	01		= ORDENAMENTO AGRÁRIO		
	06.00.00		= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00		= DIVERSAS		5 712
	08.00.00		= TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00		= ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.05		= ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
		Y	= CÂMARAS MUNICIPAIS	I 5 712	
07			= SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
40			= DESPESAS DO PLANO		
	01		= AGRICULTURA		
	05		= APOIO À PRODUÇÃO		
	08.00.00		= TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.04.00		= INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO:		
	08.04.03		= OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
		E	= IFADAP		1 303
	08.06.00		= FAMÍLIAS:		
	08.06.02		= PARTICULARES	1 303	
	06		= APOIO AO ASSOCIATIVISMO AGRÍCOLA		
	04.00.00		= TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
	04.02.00		= ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	04.02.01		= INSTITUIÇÕES PARTICULARES		1 800
	05.00.00		= SUBSÍDIOS:		
	05.01.00		= SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
	05.01.02		= EMPRESAS PRIVADAS	1 800	
	07		= DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO DO PICO		
	06.00.00		= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00		= DIVERSAS	1 420	
	07.00.00		= AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00		= INVESTIMENTOS:		
	07.01.07		= MATERIAL DE INFORMÁTICA		660
	07.01.08		= MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		380
	11.00.00		= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00		= DIVERSAS		380
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 106				10 650	10 650

24 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública. *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

Despacho Normativo n.º 249/96

de 14 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente:

D C P S		C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D				INSCRIÇÕES (I)	
P. P. U. U.					ANULAÇÕES
06			= SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
	01		= GABINETE DO SECRETARIO		
	01		= CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	01.00.00		= DESPESAS COM O PESSOAL:		

* D C D S	* E A I D	* P. P. U. U.	C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
					INSCRIÇÕES (I)	
-			01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
-			01.01.06	= PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		300
-			01.01.10	= SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		500
-			01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
-			01.02.02	= HORAS EXTRAORDINÁRIAS	300	
-			01.02.04	= AJUDAS DE CUSTO	500	
-			02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
-			02.02.06	= CONSUMOS DE SECRETARIA	100	
-			02.03.00	= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
-			02.03.01	= ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	300	
-			02.03.07	= TRANSPORTES	209	
-			07.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
-			07.01.00	= INVESTIMENTOS:		
-			07.01.07	= MATERIAL DE INFORMÁTICA		453
-			07.01.08	= MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		156
-	C2			= DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO		
-		C1		= CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO		
-			01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
-			01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
-			01.02.02	= HORAS EXTRAORDINÁRIAS	300	
-			01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:		
-			01.03.04	= CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		300
-			02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
-			02.03.01	= ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	300	
-			02.03.07	= TRANSPORTES	270	
-			02.03.10	= OUTROS SERVIÇOS	235	
-			07.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
-			07.01.00	= INVESTIMENTOS:		
-			07.01.07	= MATERIAL DE INFORMÁTICA		235
-			07.01.08	= MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		570
-		02		= DELEGAÇÕES DE TURISMO		
-			01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
-			01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
-			01.01.01	= PESSOAL DOS QUADROS	220	
-			01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
-			01.02.04	= AJUDAS DE CUSTO	30	
-	08			= SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
-		02		= DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO		
-			02	= DELEGAÇÕES DE TURISMO		
-			01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
-			01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
-			01.02.05	= OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		820
-			02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
-			02.01.00	= BENS DURADOUROS:		
-			02.01.05	= OUTROS BENS DURADOUROS		10
-			02.02.00	= BENS NÃO DURADOUROS:		
-			02.02.06	= CONSUMOS DE SECRETARIA	70	
-			02.02.08	= OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	50	
-			02.03.00	= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
-			02.03.01	= ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	200	
-			02.03.02	= CONSERVAÇÃO DE BENS	30	
-			02.03.06	= COMUNICAÇÕES		30
-			02.03.07	= TRANSPORTES		10
-			02.03.08	= REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		10
-			02.03.09	= SEGUROS		4
-			02.03.10	= OUTROS SERVIÇOS	224	
-		03		= DIRECÇÃO REGIONAL DE AMBIENTE		
-			02	= DELEGAÇÕES DE AMBIENTE		
-			01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
-			01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
-			01.01.01	= PESSOAL DOS QUADROS	500	
-			01.01.02	= PESSOAL ALEM DOS QUADROS		900
-			01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
-			01.02.04	= AJUDAS DE CUSTO	100	
-			01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:		
-			01.03.02	= ABONO DE FAMÍLIA	30	
-			01.03.04	= CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		
-			02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	270	
-			02.01.00	= BENS DURADOUROS:		
-			02.01.04	= MATERIAL DE CULTURA		
-			02.02.00	= BENS NÃO DURADOUROS:		130
-			02.02.02	= COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
-			02.02.06	= CONSUMOS DE SECRETARIA	150	
-			02.02.08	= OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		300
-			02.03.00	= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		75
-			02.03.01	= ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
-			02.03.02	= CONSERVAÇÃO DE BENS	30	60
-			02.03.06	= COMUNICAÇÕES	210	
-	09			= SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
-		03		= DIRECÇÃO REGIONAL DE AMBIENTE		
-			02	= DELEGAÇÕES DE AMBIENTE		
-			02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
-			02.03.00	= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		

D E P. F. U. U.	C E.	D N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
	02.03.07		TRANSPORTES		
	02.03.08		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		50
	02.03.09		SEGUROS	125	80
	02.03.10		OUTROS SERVIÇOS	180	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 095				4 993	4 993

9 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 250/96

de 14 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente:

D E P. F. U. U.	C E.	D N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
08			SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
40			DESPESAS DO PLANO		
03			DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
01			APOIO FINANCEIRO ÀS EMPRESAS		
	05.00.00		SUBSÍDIOS:		
	05.01.00		SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
	05.01.01		EMPRESAS PÚBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS	5 400	
	08.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.01.02		EMPRESAS PRIVADAS		59 900
	02		ESTRUTURAS FÍSICAS TURÍSTICAS		
	04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
	04.01.00		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	04.01.05		ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	I 5 000	
	04.02.00		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	04.02.01		INSTITUIÇÕES PARTICULARES	1 500	
	08.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.05	Z	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
			JUNTAS DE FREGUESIA	12 000	
	08.03.00		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	08.03.01		INSTITUIÇÕES PARTICULARES	10 000	
	08.06.00		FAMÍLIAS:		
	08.06.02		PARTICULARES	I 6 000	
	04		PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA		
	04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
	04.03.00		FAMÍLIAS:		
	04.03.01		PARTICULARES	500	
	06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00		DIVERSAS	20 000	
	08.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.03.01		INSTITUIÇÕES PARTICULARES		500
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 105				60 400	60 400

24 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 251/96

de 14 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

C O D S		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E F I D	C.E. N.H		INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
P F U L L				
02		SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
01		GABINETE DO SECRETARIO		
01		CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	BENS DURADOUROS:		
	02.01.02	MATERIAL DE SECRETARIA		1 500
	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS		800
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.05	ROUPAS E CALÇADO		500
	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		300
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		2 000
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	6 300	
	02.03.03	LOCAÇÃO DE EDIFICIOS		1 500
	02.03.05	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		800
	02.03.08	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	100	
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	1 000	
	07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00	INVESTIMENTOS:		
	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA		250
03		DELEGAÇÃO DA TERCEIRA		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	1 200	
	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	500	
	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	200	
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		2 000
	01.03.00	ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		
	01.03.06	SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.07	OUTRAS PENSÕES	100	
	07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00	INVESTIMENTOS:		
	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	250	
05		DELEGAÇÃO DE SÃO JORGE		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.05	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	115	
	02.03.07	TRANSPORTES		115
40		DESPESAS DO PLANO		
21		HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO		
04		ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		
	06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00	DIVERSAS	2 500	
09		SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
40		DESPESAS DO PLANO		
21		HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO		
04		ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		
	11.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00	DIVERSAS		2 500
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 099			12 265	12 265

15 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 252/96

de 14 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

* D C D S	* E A I D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
* P. P. U. U.					INSCRIÇÕES(I)	
09				SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
01				GABINETE DO SECRETARIO		
01				CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			RENUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	4 000	
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	2 000	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS		7 000
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO	1 000	
09				AEROGARE CIVIL DAS LAJES		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS	1 444	
	01.02.05	A		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE ADICIONAL A RENUNERAÇÃO DE 2%		1 444
40				DESPESAS DO PLANO		
14				TRANSPORTES MARÍTIMOS		
01				INFRA-ESTRUTURAS PORTUARIAS		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS	5 000	
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.03			SERVIÇOS AUTÓNOMOS	I 35 000	
	11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00			DIVERSAS		40 000
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 103					48 444	48 444

21 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública. *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

Despacho Normativo n.º 253/96

de 14 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96 de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

* D C D S	* E A I D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
* P. P. U. U.					INSCRIÇÕES(I)	
09				SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
01				GABINETE DO SECRETARIO		
02				DELEGAÇÃO DE SANTA MARIA		

D C D S			REFORÇOS	
E A I D	C.E.	N/A	INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
P. P. U. U.				
	01.00.00	=		
	01.01.00	=		
	01.01.02	=		760
04		=		
	01.00.00	=		
	01.01.00	=		
	01.01.02	=		
	01.01.05	=	120	177
	01.01.07	=	57	
	01.02.00	=		
	01.02.05	=		60
	01.03.00	=		
	01.03.03	=	60	
	02.00.00	=		
	02.03.01	=	85	
	02.03.02	=	I 35	
	02.03.07	=		85
	02.03.09	=		35
05		=		
	02.00.00	=		
	02.01.00	=		
	02.01.05	=		90
	02.02.00	=		
	02.02.06	=	90	
	02.03.00	=		
	02.03.06	=	120	
	02.03.07	=		120
07		=		
	01.00.00	=		
	01.01.00	=		
	01.01.02	=		
	01.01.06	=		142
	01.01.07	=		
	01.02.00	=	170	
	01.02.05	=	291	
		=		400
09		=		
		=		
01		=		
		=		
07		=		
	01.00.00	=		
	01.03.00	=		
	01.03.03	=	81	
	02.00.00	=		
	02.01.00	=		
	02.01.03	=		
	02.02.00	=	15	
	02.02.05	=		6
	02.02.06	=	10	
	02.02.07	=		31
	02.02.08	=		65
	02.03.00	=		
	02.03.06	=	47	
	02.03.07	=		100
	02.03.09	=		20
	02.03.10	=	150	
08		=		
	01.00.00	=		
	01.01.00	=		
	01.01.01	=		
	01.01.02	=	3 070	
	01.01.03	=	176	
	01.01.06	=		850
	01.01.07	=		793
	01.01.10	=	76	
	01.01.11	=		500
	01.02.00	=	270	
	01.02.05	=		250
	01.02.05	=		304
	01.03.00	=		
	01.03.02	=		45
	01.03.04	=		90
	02.00.00	=		
	02.02.00	=		
	02.02.02	=	25	
	02.02.08	=		25
03		=		
		=		
01		=		
		=		
	01.00.00	=		
	01.01.00	=		
	01.01.01	=		400

D E P.	C A P.	D I S.	S E C.	N.º	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
09					SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
	03				DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E RECURSOS HÍDRICOS		
		01			CENTRO COMUM DIRECÇÃO REG. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E RECURSOS HÍDRICOS		
			01.00.00		DESpesas com o pessoal:		
			01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		600
			01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1 000	
	06				LABORATORIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		
		01			CENTRO COMUM DO LABORATORIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		
			01.00.00		DESpesas com o pessoal:		
			01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		250
			01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS	250	
	40				DESpesas do plano		
		13			TRANSPORTES TERRESTRES		
			01		CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS REGIONAIS		
			11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
			11.02.00		DIVERSAS		162 500
			02		REABILITAÇÃO DE ESTRADAS REGIONAIS		
			06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
			06.03.00		DIVERSAS	70 000	
			11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
			11.02.00		DIVERSAS	20 000	
			03		EQUIPAMENTO DE PARQUE DE MÁQUINAS		
			06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
			06.03.00		DIVERSAS	50 000	
			04		CALAMIDADES E ESTRAGOS		
			06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
			06.03.00		DIVERSAS		14 500
09					SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
	40				DESpesas do plano		
		13			TRANSPORTES TERRESTRES		
			04		CALAMIDADES E ESTRAGOS		
			11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
			11.02.00		DIVERSAS	37 000	
			16		APOIO AOS TRANSPORTES		
			01		TRANSPORTES AÉREOS		
			06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
			06.03.00		DIVERSAS		7 000
			03		TRANSPORTES TERRESTRES		
			05.00.00		SUBSÍDIOS:		
			05.01.00		SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
			05.01.02		EMPRESAS PRIVADAS	5 000	
			06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
			06.03.00		DIVERSAS	3 000	
			11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
			11.02.00		DIVERSAS		1 000
			20		RECURSOS HÍDRICOS		
			01		CONTROLO DA EUTROFISAÇÃO DAS LAGOAS		
			11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
			11.02.00		DIVERSAS	6 500	
			02		GESTÃO DE ÁGUAS		
			11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
			11.02.00		DIVERSAS		6 500
			21		HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		
			01		APOIO À CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA		
			08.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
			08.02.00		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
			08.02.05		ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
			2		JUNTAS DE FREGUESIA	20 000	

D C D S		C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D	INSCRIÇÕES (I)				ANULAÇÕES	
P. P. U. U.						
09				SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
40				DESPESAS DO PLANO		
21				HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		
01				APOIO À CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA		
	08.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.06.00			FAMILIARES:		
	08.06.02			PARTICULARES		40 000
	11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00			DIVERSAS	67 500	
02				RECUPERAÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL E REALOJAMENTO		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS		5 000
	08.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.05			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
	11.00.00	Z		JUNTAS DE FREGUESIA	7 500	
	11.02.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				DIVERSAS		50 000
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 110					292 698	292 698

24 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

**SECRETARIAS REGIONAIS
DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E DA JUVENTUDE, EMPREGO,
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA**

Despacho Normativo n.º 254/96

de 14 de Novembro

Considerando que o Despacho Normativo n.º 176/96, de 5 de Setembro, foi publicado com algumas imprecisões, nomeadamente no que concerne aos métodos de selecção relativos ao lugar de chefe de repartição, o que dificulta a aplicação dos mesmos;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/94/A, de 29 de Janeiro, determina-se:

1. Ao Despacho Normativo n.º 176/96, de 5 de Setembro, que aprova o programa das provas de conhecimento e métodos de selecção para as carreiras do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, é aditado um artigo 1.º A, com a seguinte redacção:

Artigo 1.º A

Chefe de repartição

1. Os métodos de selecção a utilizar nos concursos para provimento no lugar de chefe de repartição são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Exame psicológico.

2. Na avaliação curricular para ingresso em chefe de repartição ponderar-se-á:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional;
- d) Curso de graduação para chefias constantes da Resolução n.º 80/90, de 19 de Julho.

3. A ordenação final dos candidatos, traduzida na escala de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos no n.º 1.

2. O n.º 4 do artigo 1.º do Despacho Normativo n.º 176/96, de 5 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

"4. A ordenação final dos candidatos, traduzida na escala de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos no n.º 1."

3. É revogado o ponto 2.1, do artigo 1.º, do Despacho Normativo n.º 176/96, de 5 de Setembro.

4. O presente despacho normativo entra em vigor no dia da sua publicação.

25 de Outubro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia Almeida de Melo Cabral*. - O Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, *António José Gaspar da Silva*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 77/96

de 14 de Novembro

O Decreto Legislativo Regional n.º 24/94/A, de 30 de Novembro, define as condições gerais de aplicação das Medidas Agricultura e Pescas, no âmbito do Programa Específico de Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores (PEDRAA II) do Quadro Comunitário de Apoio para o período de 1994-1999;

Na Medida Agricultura inclui-se a Acção "Transformação e Comercialização" e enquadram-se as medidas de apoio no âmbito dos Regulamentos (CEE) n.ºs 1035/72 do Conselho, de 18 de Maio, e 1360/78 do Conselho, de 19 de Junho;

Estas medidas foram regulamentadas pela Portaria n.º 29/95, de 27 de Abril;

Tendo em vista a necessidade de alcançar um maior rigor, nomeadamente por uma melhor clarificação deste regime de ajudas, com vista a uma mais adequada coordenação e integração dos apoios a conceder no âmbito da produção e comercialização, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/94/A, de 30 de Novembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1.º - É aprovado o Regulamento de Aplicação do Regime de Ajudas a conceder às Organizações e Agrupamentos de Produtores: Regulamentos (CEE) n.ºs 1035/72, 1360/78 e 746/93, de 17 de Maio, em anexo ao presente diploma, e do qual faz parte integrante;

2.º - É revogada a Portaria n.º 29/95, de 27 de Abril.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em 10 de Outubro de 1996.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.

Anexo

Regulamento de aplicação do Regime de Ajudas a Conceder às Organizações e Agrupamentos de Produtores: Regulamentos (CEE) n.ºs 1035/72 e 1360/78.

Artigo 1.º

O presente regulamento estabelece o regime das ajudas a conceder às organizações e agrupamentos de produtores, tendo em vista:

- a) Incentivar a sua constituição;
- b) Facilitar o seu funcionamento administrativo;
- c) Concentrar a oferta dos produtos;
- d) Adaptar a produção às exigências do mercado;
- e) Reforçar a organização dos produtores.

Artigo 2.º

Para a prossecução dos objectivos enunciados no artigo anterior, podem ser concedidas ajudas à constituição e funcionamento de organizações e agrupamentos de produtores, bem como às uniões de agrupamentos.

Artigo 3.º

Podem beneficiar das ajudas previstas neste regulamento as organizações e agrupamentos de produtores e uniões de agrupamentos reconhecidos nos termos do Decreto-Lei n.º 49/95, de 15 de Março.

Artigo 4.º

1. As organizações de produtores reconhecidas provenientes de organizações que em larga medida já estão conformes com as condições previstas no Regulamento (CEE) n.º 1035/72, de 18 de Maio, não podem beneficiar das ajudas, salvo se resultarem de uma fusão.

2. Para os agrupamentos constituídos antes de Janeiro de 1983, exclusive, as ajudas só serão concedidas até ao limite das despesas efectivas de constituição e funcionamento administrativo suplementares, decorrentes da sua adaptação.

Artigo 5.º

1. As ajudas são concedidas em cinco prestações anuais consecutivas, durante os sete anos seguintes ao ano do reconhecimento, no montante máximo de 10%, 10%, 8%, 6% e 4% do valor da produção comercializada, proveniente das explorações dos produtores membros a que as ajudas dizem respeito, respectivamente, nos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos.

2 - Quando se trate de uniões de agrupamentos, as ajudas não podem ultrapassar, nos três primeiros anos, 100%, 80% e 40% das despesas efectivas e o valor máximo global de 120 000 ECU.

Artigo 6.º

1. As ajudas não podem exceder as despesas reais de constituição e de funcionamento.

2. Nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Regulamento (CE) n.º 3669/93, do Conselho, de 22 de Dezembro, o montante das ajudas poderá ser limitado às dotações orçamentais previstas, em termos a definir por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Artigo 7.º

As candidaturas às ajudas devem ser apresentadas no Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA), entre 1 de Abril e 30 de Setembro do ano seguinte àquele em que foram realizadas as despesas objecto de ajuda, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

Artigo 8.º

1. Podem ser formulados pedidos de adiantamentos de ajudas, havendo, nesse caso, lugar à constituição de garantia bancária.

2. As candidaturas ao regime de adiantamentos deverão ser apresentadas entre 1 de Outubro e 31 de Dezembro do ano anterior ao da realização das despesas.

3. Os adiantamentos serão processados em duas *tranches* anuais, cada uma no valor máximo de 40% da ajuda prevista para o exercício. O pagamento da 2.ª tranche fica condicionado à apresentação de comprovativos no valor de 100% da 1.ª tranche.

4. O pagamento dos últimos 20% do montante da ajuda só será processado após a comprovação da totalidade das despesas do exercício.

Artigo 9.º

1. O processo de candidatura será instruído em formulário próprio a fornecer pelo Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) ou Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP).

2. As candidaturas deverão ser acompanhadas de todos os elementos indicados nas respectivas instruções.

3. As deficiências detectadas nos processos deverão ser comunicadas aos candidatos, que as corrigirão no prazo de quinze dias úteis.

Artigo 10.º

As candidaturas apresentadas são objecto de análise pelo IAMA e sujeitas a deliberação, pela sub-unidade de gestão do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (FEOGA-O), no prazo de 60 dias a contar da data da apresentação.

Artigo 11.º

Compete ao IAMA o acompanhamento do funcionamento das organizações de produtores/agrupamentos de produtores (OP/AP) e a validação dos documentos de despesa apresentados.

Artigo 12.º

A concessão das ajudas é feita mediante contratos a celebrar entre o IFADAP e os beneficiários, no prazo de 30 dias a contar da data da aprovação da candidatura.

Artigo 13.º

Para efeitos do presente regulamento, são elegíveis as despesas previstas no quadro anexo e nas condições aí referidas.

Anexo

(a que se refere o artigo 13.º do Regulamento de Aplicação do Regime de Ajudas a Conceder às Organizações e Agrupamento de Produtores).

A - Despesas elegíveis do grupo A (trabalhos preparatórios de constituição, bem como elaboração da acta de constituição e estatutos e suas alterações):

No primeiro ano de candidatura, são elegíveis, no âmbito deste grupo, as despesas reais havidas com o acto de constituição, com a elaboração de estatutos e demais despesas de constituição, designadamente honorários de serviços jurídicos e demais despesas de constituição e reconhecimento.

A partir do segundo ano de candidaturas serão elegíveis as despesas com eventuais alterações de estudos.

B - Despesas do grupo B (controlo da observância das regras estabelecidas nos Regulamentos (CEE) n.º 1035/72 e 1360/78):

São elegíveis as despesas de controlo, feito por técnicos especializados, do cumprimento das regras de produção e comercialização destinadas a melhorar a qualidade dos produtos, a adaptar o volume da oferta às exigências do mercado, tendo, designadamente, em conta o respectivo programa de acção. Estes controlos não podem ser efectuados nas explorações ou nas instalações do agrupamento ou organizações.

Não são elegíveis os gastos com mão-de-obra para a realização das actividades, mas apenas os gastos de controlo com a verificação e certificação dessas mesmas actividades.

B.1 - Controlo efectuado por técnicos qualificados dos próprios quadros:

São elegíveis as despesas com pessoal (salários e encargos sociais) até um máximo de 6000 contos, por ano e por técnico qualificado.

B.2 - Controlo efectuado por terceiros:

São elegíveis as despesas com honorários e fornecimento de trabalhos especializados, até um máximo elegível de 7500 contos por ano e por técnico ou entidade qualificada.

B.3 - Controlo efectuado, conjuntamente, por terceiros e por pessoal do quadro do agrupamento ou organização:

Neste caso, o montante total das despesas deverá estar de acordo com o disposto em B.1 e B.2.

B.4 - Despesas de transporte do pessoal específico do agrupamento ou organização:

- Viaturas do agrupamento ou organização afectas ao transporte do pessoal técnico, de controlo, até ao montante máximo de 12 000 contos de compra;

- São elegíveis os custos anuais de amortização resultantes da aplicação da taxa de amortização legalmente definida, independentemente do regime de aquisição utilizado (compra a pronto, a crédito, em *leasing* ou em ALD);
- Combustíveis, lubrificantes, manutenção, reparação e seguro;
- Pagamento por quilómetro (apenas no caso de a OP/AP não dispor de viaturas para o efeito e não se justificar a sua aquisição) até ao montante máximo de 100 contos/ano;

B.5 - Utensílios específicos:

São elegíveis os utensílios e outros instrumentos de apoio indispensáveis à actividade de controlo.

B.6 - Despesas de deslocação, no âmbito de actividades de investigação e aprofundamento das regras comuns, não ultrapassando uma despesa anual máxima de 1000 contos.

C - Despesas de grupo C (pessoal administrativo - salários e gratificações, formação, encargos sociais e deslocações- assim como honorários para serviços e assessoria técnica):

Despesas elegíveis:

- Remuneração (inclui salário e encargos sociais) do pessoal dos quadros que exerçam actividade na área administrativa e que tenham habilitações para as funções que desempenham, até um máximo de 6000 contos por ano e por trabalhador. As remunerações devem estar adequadas à estrutura da organização/agrupamento e podem incluir um gestor ou administrador;
- Despesas de deslocação do pessoal administrativo e para o local de trabalho (no caso de as instalações administrativas se situarem fora do centro urbano e com dificuldades de acesso);
- Despesas de formação (deve ser justificado que os gastos de formação são necessários para a actividade objecto de reconhecimento);
- Fornecimento de trabalhos especializados na área administrativa e assessoria técnica.

D - Despesas do grupo D (correios e telecomunicações):

Despesas elegíveis:

- Correspondência e expedição;
- Aquisição de equipamento e despesas de utilização com telecomunicações (telefone, fax, telex, etc.);
- Amortização do equipamento.

E - Despesas do Grupo E (material e equipamento de escritório, incluindo as amortizações deste último):

Despesas elegíveis:

- Aquisição de material e equipamento de escritório;
- Manutenção do equipamento de escritório;
- Amortização de equipamento informático e *software* administrativo;

- Equipamento de escritório: são elegíveis os custos anuais de amortização resultantes da aplicação da taxa de amortização legalmente definida independentemente do regime de aquisição utilizado (compra a pronto, a crédito, em *leasing* ou em ALD).

F - Despesas do grupo F (equipamento de transporte de pessoal administrativo):

Despesas elegíveis:

- Combustíveis e lubrificantes;
- Manutenção (viatura afecta a pessoal administrativo);
- Equipamento de transporte: podem ser consideradas viaturas de nove lugares no valor máximo de 5000 contos ou veículo ligeiro até 2000 contos, consoante o número de funcionários administrativos, sendo elegíveis os custos anuais de amortização resultantes da aplicação da taxa de amortização legalmente definida, independentemente do regime de aquisição utilizado (compra a pronto, a crédito, em *leasing* ou em ADL);
- Seguros das viaturas afectas ao pessoal administrativo.

G - Despesas do grupo G (renda ou, em caso de aquisição, juros efectivamente pagos, bem como outras despesas e encargos resultantes da utilização de instalações para funcionamento administrativo das organizações, agrupamentos ou uniões de agrupamentos):

Despesas elegíveis:

- Despesas de aluguer;
- Juros de aquisição;
- Despesas de conservação e manutenção;
- Água e electricidade (afectas ao funcionamento administrativo).

H - Despesas do grupo H (seguros relativos ao transporte do pessoal administrativo e às instalações administrativas e respectivos equipamentos):

Despesas elegíveis:

- Seguro de transporte de pessoal administrativo;
- Seguro das instalações administrativas;
- Seguro de risco e equipamento administrativo.

Portaria n.º 78/96

de 14 de Novembro

Considerando que na campanha agrícola de 1995/1996 a estimativa de produção de batata de consumo da Região aponta para um excedente da ordem das 5.000 toneladas;

Considerando que os actuais mercados tradicionais, nomeadamente o da Região Autónoma da Madeira e o do

Continente Português estão a praticar preços que não permitem aos comerciantes regionais operarem junto da produção com preços satisfatórios para o produtor;

Considerando que a regularização do mercado passa necessariamente pela intervenção do Governo Regional, em tempo oportuno, por forma a evitar que o produto comece a deteriorar-se.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. É concedido um subsídio de 7\$50Kg de peso líquido à comercialização de batata de consumo, devidamente certificada.
2. O subsídio aplica-se a uma quantidade de 2.000 toneladas de batata comercializada para mercados exteriores à Região até 31 de Dezembro do corrente ano.
3. Os pedidos de concessão do subsídio serão acompanhados de documentação comprovativa da origem do produto e da concretização da comercialização a entregar no IAMA até quinze dias a contar da data da efectivação da operação.
4. Os encargos inerentes ao disposto na presente portaria serão suportados pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 01 - agricultura, projecto 01.09 - transformação e comercialização, do orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em 16 de Outubro de 1996.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE

Portaria n.º 79/96

de 14 de Novembro

Com a publicação da Portaria n.º 13/92, de 19 de Março, pretendeu-se estimular o sector privado da Região, especialmente as agências de viagens e turismo, a investir na construção e comercialização de novos produtos turísticos temáticos, com base nos recursos ímpares de que a Região dispõe. Volvidos mais de quatro anos de vigência daquele diploma, entrou recentemente em vigor o SITRAA, sistema regional de incentivos ao investimento privado no turismo, o qual apoia, em moldes muito favoráveis, os projectos abrangidos pela citada Portaria. Portanto, deixou de haver razão para a manutenção deste instrumento de apoio.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional do Turismo e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

É revogada a Portaria n.º 13/92, de 19 de Março.

Artigo 2.º

Este diploma entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Turismo e Ambiente.

Assinada em 29 de Outubro de 1996.

O Secretário Regional do Turismo e Ambiente, *Manuel da Silva Azevedo*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Secretário-Geral, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Informações imediatas estão disponíveis através do telefone n.º (096)629366.

Para o envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º (096)629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	6000\$00
I e II séries	10500\$00
III ou IV séries	4000\$00
Preço por página	20\$00
Preço por linha	140\$00
Preço total das quatro séries	18 500\$00

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de 140\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

PREÇO DESTE NÚMERO - 800\$00 (IVA incluído)
